LEI Nº 6444, de 22 janeiro de 2001

REVOGA LEI Nº 6414 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MULHER.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, sanciono esta Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6.414 de 30 de dezembro de 2000 que autoriza doação de imóveis à Associação de Proteção e Assistência à Mulher.

Art. 2º - Os imóveis discriminados nos incisos deste artigo reverterão ao domínio e posse do Patrimônio Público Municipal:

I - Lotes 03, 04 e 05 da quadra 29, situados no Bairro Jardim Primavera;

II - Lotes 06 a 23 da quadra 02, do Bairro Santa Felicidade;

III - Lotes 19 e 20 da quadra 01, do Bairro Santa Felicidade;

IV - Lotes 21 a 30 da quadra 123 do Bairro Ondina Vasconcelos.

V - Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra "C", situados na Avenida Divino Padrão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas(MG), 22 de janeiro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município